

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 29066/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados do Instituto Hidrográfico para a carreira especial de investigação científica.

Procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados do Instituto Hidrográfico para a carreira especial de investigação científica

Título: Investigadores(as) auxiliares.

1 – Descrição da oferta:

1.1 – Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, que regulamenta o procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados na carreira especial de investigação científica, nos termos do regime transitório da carreira de investigação científica, Anexo III da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, é aberto procedimento concursal, para recrutamento de 6 (seis) investigadores(as) auxiliares, preenchendo 6 lugares vagos do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico (IH):

1.2 – O presente aviso foi elaborado ao abrigo do disposto na Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, que regulamenta os procedimentos concursais de integração de técnicos superiores doutorados na carreira especial de investigação científica, conjugado com a Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

2 – Natureza do concurso: Procedimento concursal para a integração dos técnicos superiores doutorados do Instituto Hidrográfico para a carreira especial de investigação científica ao abrigo da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto conjugado com o Anexo III da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril.

3 – Conteúdo funcional: O estabelecido nos artigos 4.º e 5.º do Anexo I da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, no âmbito das atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do IH.

4 – Categorias/perfil dos destinatários: Investigador Auxiliar.

5 – Áreas científicas:

Geologia Marinha;

Geologia Marinha (Geotecnia);

Geologia Marinha (Processos costeiros);

Geologia Marinha (Geoquímica sedimentar);

Oceanografia física;

Química (Química analítica).

6 – Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – Preenchimento do formulário de candidatura disponível na área de Recrutamento da página electrónica do IH, com indicação inequívoca da referência ao procedimento concursal/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 16;
- b) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

c) Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor, ou coautor, referidas no *curriculum vitae*, em formato digital (ficheiros pdf). Nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os mesmos exemplares ser entregues em papel.

d) Os(as) candidatos(as) que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, nas suas versões atuais.

e) Documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da respetiva instituição que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o procedimento concursal ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o procedimento concursal.

8.2 – As candidaturas podem ser:

a) Remetidas através de correio registado, com aviso de receção, dirigido à Divisão de Recursos Humanos do IH, para o endereço, Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respetivo registo.

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IH, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

c) Enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@hidrografico.pt.

9 – Contactos/Local de trabalho:

a) As atividades de investigação serão exercidas na Direção Técnica, nas instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 – Seixal, sem prejuízo de também poderem ser exercidas noutras unidades orgânicas, nos núcleos de investigação, nos navios e embarcações hidrográficas e de poderem incluir deslocações de serviço temporárias no país ou ao estrangeiro.

b) País: Portugal.

c) Local de afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final: na Divisão de Recursos Humanos do IH e no website <https://www.hidrografico.pt>.

d) Email de contacto: recrutamento@hidrografico.pt.

10 – Perfil dos(as) candidatos(as):

10.1 – Requisitos gerais:

a) Os estabelecidos pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,

b) Os previstos no artigo 10.º da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, com as devidas adaptações determinadas pela Comissão Independente.

c) Os estabelecidos pelo artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto.

10.2 – Requisitos especiais:

a) Os candidatos devem ter recebido certificação, do Conselho Científico do IH, de que o descriptivo funcional por si exercido corresponde ao da carreira especial investigação científica do IH (nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto).

b) Os candidatos devem ser fluentes em língua portuguesa;

c) Os candidatos devem possuir experiência e percurso profissional relevante na área da carreira de investigação científica do IH a concurso (nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto), comprovada por:

i) Experiência em atividades de investigação científica, enquadrada pela missão do IH e em concurso.

ii) Coordenação e experiência no planeamento e realização de campanhas para aquisição de dados marinhos, tendo em vista a realização das atividades técnicas, científicas e técnico-científicas inerentes a projetos e estudos de investigação científica, nas áreas de investigação científica a concurso.

iii) Experiência no desenvolvimento e implementação de métodos inovadores, nas respetivas áreas de investigação, dando cumprimento à missão do IH.

iv) Acolhimento de ações de formação e de alunos de mestrado e doutoramento, nas respetivas áreas de investigação científica;

v) Divulgação científica (mínimo de 5 publicações).

d) Os candidatos devem possuir experiência na criação ou reforço de infraestruturas científicas relacionadas com os instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH;

e) Os candidatos devem possuir experiência no desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária à cartografia hidrográfica, oceanografia física, geologia marinha, segurança da navegação, monitorização ambiental e à mitigação de situações de risco do meio marinho.

10.3 – Elementos de prova:

a) Os requisitos mencionados no presente parágrafo devem ser demonstrados no processo de candidatura que, para além da documentação exigida na lei, deve incluir:

i) *Curriculum vitae* organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 16. O documento, a fornecer em formato digital, deverá ser detalhado e ter a indicação expressa da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos;

ii) Cópia dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em suporte digital (formato pdf).

b) Os(as) candidatos(as) que não cumpram os requisitos acima indicados, ou que não incluam os documentos exigidos no processo de candidatura serão excluídos(as) do procedimento.

11 – Remuneração base:

11.1 – Se os(as) candidatos(as) não tiverem direito a outra superior, a remuneração base é a prevista na Tabela Remuneratória Única, consoante as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

11.2 – As condições de trabalho e os benefícios sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

12 – Admissão de candidaturas:

12.1 – Os(as) candidatos(as) devem formalizar a candidatura conforme indicado no ponto 8 e cumprir os requisitos indicados em 10.1 e 10.2, com os elementos de prova indicados em 10.3.

12.2 – Os(as) candidatos(as) devem declarar a área científica em que estão integrados(as) e a área científica da carreira de investigação do IH a que concorrem.

12.3 – Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(a) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

13 – Membros do júri:

Presidente: Contra-almirante João Paulo Ramalho Marreiros, Diretor Geral do IH;

Vogais:

Investigador Coordenador António Miguel Piecho de Almeida Santos, Núcleo de Observação e Monitorização do Oceano, Instituto Português do Mar e da Atmosfera;

Investigador Principal Nuno Miguel Ratola Neto, Departamento de Ciências da Terra e Energia, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Investigadora Principal Aurora da Conceição Coutinho Rodrigues Bizarro, IH;

Professor Auxiliar com Agregação, Nuno Lamas de Almeida Pimentel, Departamento Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

14 – Método de Seleção e Critérios de avaliação:

14.1 – O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril conjugado com o artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo primeiramente aplicada a Aprovação em Mérito Absoluto, de carácter eliminatório, seguindo-se a Avaliação de Mérito Relativo.

14.2 – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final do procedimento concursal, após homologação, serão objeto de notificação aos(as) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IH.

15 – Avaliação do Mérito Absoluto:

15.1 – O mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Aprovado ou Recusado.

15.2 – Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto os candidatos detentores do grau de Doutor na área científica do procedimento concursal e que comprovem os requisitos específicos listados no ponto 10.2 deste aviso.

15.3 – A comprovação dos requisitos específicos para apuramento do mérito absoluto deve fazer menção aos certificados, às publicações ou a outros elementos, que suportem a referida experiência.

16 – Avaliação do Mérito Relativo

16.1 – A apreciação é documental e realizar-se-á nos termos da legislação em vigor, sendo classificada numa escala de 0 a 100 valores. O resultado final da avaliação será calculado da seguinte forma:

$$AC = 0.30 \times MC + 0.25 \times EP + 0.05 \times FP + 0.15 \times OC + 0.25 \times AG$$

em que:

MC -Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (Mérito Científico)

EP -Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo Estudos e Pareceres (Estudos e Pareceres)

FP -Participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (Formação Profissional)

OC -Contribuições em atividades de orientação científica (Orientação Científica)

AG -Gestão da Atividade Científica (Atividades de Gestão)

16.2 – Os critérios e respetiva classificação serão estabelecidos pelo júri do procedimento concursal, ficando registados em ata.

16.3 – Na avaliação do mérito relativo dos candidatos serão considerados os parâmetros listados nos pontos 16.4 a 16.8.

16.4 – Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (MC)

- a) Participação em programas e projetos científicos na área a concurso (15 %);
- b) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos aplicados (10 %);
- c) Contribuir para a criação ou reforço de infraestruturas científicas no âmbito dos instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH (15 %);
- d) Desenvolvimento de técnicas de processamento, análise, visualização e interpretação de dados marinhos provenientes de diferentes fontes (plataformas fixas, autónomas e remotas) (25 %);
- e) Publicações científicas (artigos publicados em revistas da especialidade, notas e resumos alargados publicados em proceedings sujeitos a revisão) (10 %);
- f) Palestras e comunicações em congressos, conferências, simpósios e workshops científicos (10 %);
- g) Prémios ou distinções (5 %);
- h) Participação em campanhas de aquisição de dados em navios – hidrográficos e/ou oceanográficos (10 %);

16.5 – Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo estudos e pareceres (EP)

- a) Participação em estudos e pareceres de índole técnico-científica (30 %);
- b) Desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária às áreas técnicas e de investigação indicadas na missão do IH (40 %);
- c) Organização de eventos de divulgação científica (15 %);
- d) Atividade docente no âmbito de qualquer ciclo de estudos e ações de educação não conferentes de grau académico (15 %);

16.6 – Coordenação ou participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (FP).

16.7 – Contribuições em atividades académicas e de orientação científica (OC)

- a) Atividades docentes em instituições de ensino superior (20 %);
- b) Orientação de estagiários, bolseiros, mestrandos e doutorandos em temas compatíveis com a área científica (50 %);
- c) Participação em júris de provas de doutoramento e mestrado, e outras provas académicas ou similares (30 %).

16.8 – Gestão da Atividade Científica (AG)

- a) Dinamização da atividade científica, no que concerne à capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação (30 %);
- b) Participação na gestão de programas e projetos de investigação científica na área respetiva (20 %);
- c) Participação em comissões e grupos de trabalho (20 %);
- d) Participação em júris de procedimentos concursais para admissão de pessoal (15 %);
- e) Participação nas unidades de aconselhamento e de gestão da atividade científica (15 %).

17 – Entrevista:

A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de seleção e não é avaliada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos(as) candidatos(as).

18 – Outras informações:

18.1 – Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, da Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas suas atuais redações e, subsidiariamente, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18.2 – Política de não discriminação e de igualdade de acesso

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18.3 – Candidatos(as) portadores(as) de deficiência

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

b) Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18.4 – Publicitação

O presente aviso foi elaborado pelo júri do procedimento concursal e enviado para publicação no *Diário da República*, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do IH.

20 de novembro de 2025. – O Diretor-Geral do Instituto Hidrográfico, João Paulo Ramalho Marreiros, Contra-Almirante.

319800089